



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.299 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2025 - 16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Retoma e reverte ao patrimônio público municipal imóveis doados à empresa Madeplant Florestal Eireli-ME por descumprimento de obrigações previstas na Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 - Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE e Lei nº 4.332, de 25 de outubro de 2019.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 - Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE;

Considerando a doação de área para empresa Madeplant Florestal – Eireli-ME, realizada através da Lei nº 4.332/2019;

Considerando as condicionantes legais para concessão de qualquer das formas de incentivo e o cumprimento de obrigações específicas, indicadas na lei de doação;

Considerando o disposto no art. 2º e seus §§ 2º e 3º da Lei nº 4.332/19;

Considerando as informações, relatórios, laudos e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 33.744/2028 que demonstram cabalmente que a empresa donatária descumpriu as condicionantes legais a que formalmente se comprometeu;

Considerando que encontram-se presentes causas legais para retomada dos imóveis doados e seu retorno ao patrimônio do Município, conforme previsto no art. 20 da Lei 3.532/12, independentemente de notificação e/ou quaisquer indenizações;

Considerando a necessidade de procedimentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição para reversão dos imóveis ao patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retomados e revertidos ao patrimônio público do Município os imóveis doados à empresa Madeplant Florestal Eireli-ME, CNPJ nº 08.519.091/0002-69, indicados nos incisos I e II deste artigo.

1 - IMÓVEL- Um imóvel designado por lote 1A, desmembrado do lote 05A da quadra 10 situado no Núcleo Colonial de Dourados, zona urbana do Distrito Industrial de Vila Vargas, formato regular, localizado rodovia BR 163, lado ímpar, medindo a área de 11.900,00m² (onze mil novecentos metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações:

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	
Guarda Municipal	Jamill da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Uber Silva	

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Ao norte: 85,00 metros com parte do lote 1C desmembrado;
Ao Sul: 85,00 metros com rodovia BR 163;
Ao Leste: 140,00 metros com o lote 1B desmembrado;
Ao Oeste: 140,00 metros com o corredor de servidão.
Matrícula: 93022.

2 - IMÓVEL- Um imóvel designado por lote 1B, desmembrado do lote 05A da quadra 10 situado no Núcleo Colonial de Dourados, zona urbana do Distrito Industrial de Vila Vargas, formato regular, localizado na rodovia BR 163, lado ímpar, medindo a área de 6.300,00m² (seis mil trezentos metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao norte: 130,00 metros com parte do lote 1E desmembrado;
Ao Sul: 45,00 metros com rodovia BR 163;
Ao Leste: 120,00 metros com o lote 5B (mat. 77501);
Ao Oeste: 140,00 metros com o lote 1B desmembrado.
Matrícula: 93023.

Parágrafo único: A retomada e reversão dos imóveis ao patrimônio público se fundamentam nos documentos contidos no Processo Administrativo nº 33.744/2028 e disposições da Lei nº 4.332, de 25 de outubro de 2019, e Lei 3.532 de 13 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 14 de janeiro de 2024.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 31 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidores para atuarem como Procurador Operacional - PO em atendimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados para atuarem como Responsável Procurador Operacional - PO na plataforma OPERAR TCE DIGITAL no Portal Jurisdicionado do TCE/MS:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1. Davilene de Souza Borges, Matrícula 1147681565-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 32 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidores para atuarem como Procurador Operacional - PO em atendimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados para atuarem como Responsável Procurador Operacional - PO na plataforma OPERAR TCE DIGITAL no Portal Jurisdicionado do TCE/MS:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETOS

1. Katia Rosa Messias Marinho Vieira, Matrícula 1147681565-2;
2. Regiane Firmino da Silva, Matrícula 11472691-1;
3. Carolina Queiroz da Silva, Matrícula n. 114773553-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 33 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Designa servidores para atuarem como Procurador Operacional – PO e responsáveis pelo envio de informações ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge em atendimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados para atuarem como Responsável Procurador Operacional - PO na plataforma OPERAR TCE DIGITAL no Portal Jurisdicionado do TCE/MS:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: LICITAÇÃO.

1. Nayara Resende Chagas - Mat. 671281409-1;
2. Jussara Bandeira de Matos - Mat. 114760238-1;
3. Maria Aparecida da Silva - Mat. 114760407-1;
4. Sirlene dos Santos Felix Ribeiro - Mat. 86531-2;
5. Jefferson Porto da Silva - Mat. 81291-1.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo envio de informações ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: LICITAÇÃO.

1. Nayara Resende Chagas - Mat. 671281409-1;
2. Jussara Bandeira de Matos - Mat. 114760238-1;
3. Maria Aparecida da Silva - Mat. 114760407-1;
4. Sirlene dos Santos Felix Ribeiro - Mat. 86531-2;
5. Jefferson Porto da Silva - Mat. 81291-1;
6. Laura Alice Dametto - Mat. 671281410-1;
7. Evaldo Fernando dos Santos - Mat. 114763519-1;
8. Kelly Vieira de Andrade Fabro - Mat. 114763044-6;
9. Micheli Correia da Silva - Mat. 671281420-1.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

PORTARIAS**PORTARIA Nº 01/2025 AGEHAB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS.**

Designa a servidora Elisa Cechele para desempenhar, cumulativamente e sem ônus, a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) e dispõe sobre as competências da Secretaria Executiva conforme o Regimento Interno do Conselho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEHAB E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 8º da Lei nº 3.601, de 09 de julho de 2012, e alterações posteriores, bem como pelo inciso I e II do Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), garantindo o cumprimento de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO a importância de dotar o CMHIS de suporte técnico e administrativo eficaz para a tomada de decisões e a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO que a designação de servidor capacitado é fundamental para o atendimento das demandas administrativas e operacionais do CMHIS;

CONSIDERANDO que a servidora Elisa Cechele, Assessora de Planejamento lotada na AGEHAB, possui qualificação técnica compatível para o desempenho das funções exigidas pela Secretaria Executiva do Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Elisa Cechele, Assessora de Planejamento lotada na AGEHAB, para desempenhar cumulativamente e sem ônus adicional, a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).

Art. 2º De acordo com o disposto no Art. 6º do Regimento Interno do CMHIS, compete à Secretaria Executiva:

- I - Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMHIS tomar as decisões previstas em lei;
- II - Executar atividades técnico-administrativas de apoio e assessoria ao Conselho, articulando-se com os demais Conselhos;
- III - Expedir atos de convocação de reuniões por determinação do Presidente;
- IV - Auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do CMHIS para conhecimento;
- V - Secretariar as reuniões do Conselho, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMHIS;
- VI - Preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial do Município de Dourados, das decisões proferidas pelo Conselho;
- VII - Fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao CMHIS;
- VIII - Publicar as atas de acordo com o disposto no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados-MS, 14 de Janeiro de 2025

Eder Felipe Souza Lima
Diretor-Presidente da AGEHAB
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

RESOLUÇÕES**Resolução n. Rm/01/101/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal PRISCYLLA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 114775021-1, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social (AGEHAB), para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), a partir de 01.01.2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providencias.”

José Vicente Tardivo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito a partir de 01/01/2025 conforme consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início do Anexo.

Dourados, 13 de Janeiro de 2025.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

José Vicente Tardivo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CVP/SEMED**

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

José Vicente Tardivo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de Dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir de 01 de JANEIRO de 2025, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 15 de Janeiro de 2025.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

José Vicente Tardivo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CVP/SEMED**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**
Direito a partir de 01/01/2025

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	114770285-3	ADIANA DOS SANTOS FARIA	B	C
2.	500224-2	ADRIANA DA SILVA COSTA	A	B
3.	114771212-8	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES CAVALCANTE	A	B
4.	114770943-4	ADRIANA FREITAS NOGUEIRA	B	C
5.	114760405-1	ADRIANA RODRIGUES DE O. MIQUELETTI	E	F
6.	114772254-3	ADRIELE APARECIDA SQUINCALHA DA SILVA	B	C
7.	501.272-4	AGINALDO RODRIGUES	E	F
8.	114768061-10	ALINE DOS SANTOS BORGES	A	B
9.	114769375-6	AMELIA HITOMI HIGA	B	C
10.	86191-7	ANA AURELIA SALDIVAR CRISTALDO	A	B
11.	114769696-4	ANA LUCIA PEREIRA MENDONÇA	B	C
12.	114762492-11	ANA MARIA DOURADOS NARCISO MACIEL	A	B
13.	114765097-13	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA	A	B
14.	114762594-2	ANDREIA PENCO	E	F
15.	114765956-6	ANGELA CECILIA ARGUELHO ROCHA	B	C
16.	114772252-10	ANGELA MARIA DA SILVA BARROS MUNHOZ	A	B
17.	114766110-1	ANTONILDA PEREIRA MENDES	D	E
18.	114766396-11	ANTONIO GOMES DE BARROS	A	B
19.	114762727-1	ARIOMAR SOARES SILVA	E	F
20.	114771554-8	BRUNO COSTA PONCIANO	A	B
21.	114769083-3	CAMILA MACIEL DA SILVA	A	B
22.	114769832-6	CAMILA RIBEIRO DRESCH	B	C

RESOLUÇÕES

23.	114771764-2	CASSIA PENA ARAUJO	A	B
24.	114775817-1	CESUIA BARBOSA ARGUELHO	A	B
25.	114761891-2	CHAMPS DOLORES VARGAS POSTAUE SANTOS	E	F
26.	114766436-4	CICERA PEREIRA DE LIMA	B	C
27.	114769899-5	CINTIA DOMITILA SELAJA	B	C
28.	114775159-3	CLADIR MIRANDA DA ROSA	A	B
29.	114771209-5	CLEUNICE NETTO DE OLIVEIRA	B	C
30.	501995-4	CLOVIS IRALA	E	F
31.	114769311-10	CRISLAINE MUNIZ DA SILVA MAMENDE	A	B
32.	114771510-10	CRISTINA XAVIER CLAUDINO	A	B
33.	114771538-5	CRODOALDO SPESSOTO PRADO	A	B
34.	114767245-12	DANIELA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	A	B
35.	114768015-8	DANIELLY APARECIDA LOPES	A	B
36.	114774868-4	DANIELLY CHIARE	A	B
37.	114775813-1	DAYANA CAROLINA TROMBINI GONELLA	A	B
38.	114765415-4	DAYANE RODRIGUES PASTOR	B	C
39.	114774577-2	DEBORA DENISE DA FONSECA	A	B
40.	114769833-13	DOUGLAS DE LIMA	A	B
41.	114775816-1	EDINEI CAPEIRO LOPES	A	B
42.	114767711-6	EDITE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	B	C
43.	114762231-9	EDMARCIA MANARI DOS SANTOS	A	B
44.	502165-10	ELAINE MARQUES DE FARIAS	A	B
45.	114770148-4	ELENICE CASSIANA MARTINS AMERICO	B	C
46.	114770538-13	ELIANA RAMOS GUEDES OTA	A	B
47.	114770135-3	ELIANE GONCALVES BATISTA DELGADO	B	C
48.	5371-8	ELIAS RAMOS DE LIMA	A	B
49.	114765759-7	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	A	B
50.	114765857-13	ELISANGELA CAVALCANTE DE MATOS PIRES	A	B
51.	114771520-8	ELISANGELA DOS SANTOS CARVALHO	A	B
52.	114769102-11	ELITA SANTANA DE MORAIS SALDIVAR	A	B
53.	114775818-1	ELIZA HISAKO NISIMURA IMAI	A	B
54.	85821-1	ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA	G	H
55.	73689265-4	ELZA TEREZINHA MENEZES	A	B
56.	114771703-4	ERENITA SANDRA DA SILVA	B	C
57.	114771623-4	ERICA PEREIRA CAMARGO	B	C
58.	114766829-9	FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	A	B
59.	114768258-11	FABRICIA MORAIS VIEIRA	A	B
60.	790375-5	FERNANDA CARVALHO PINHEIRO	B	C
61.	114761165-2	FERNANDA SILVA DOURADO	E	F
62.	114772376-1	GENESIS FERREIRA BEZERRA	B	C
63.	114775811-1	GENI MAURO DE MATOS	A	B
64.	114767516-14	GESSICA SANTANA CAIRES COLETE	A	B
65.	114770830-10	GISELE COLETI SOBRINHO	A	B
66.	64991-7	GISELE RAMOS KINUKAWA	B	C
67.	114763973-9	GISELE SIBELE CORDEIRO	A	B
68.	144061-12	GISELY DE JESUS ALMEIDA	A	B
69.	114768684-4	HEVERTON SCHNEIDER	A	B
70.	500648-15	ILDA APARECIDA SILVA EGIDIO	A	B
71.	501537-15	ILDETE MARIA KRONBAUER MUNHOZ	A	B
72.	114770692-11	ISABEL SUELLEM BUENO LOPES MARQUES	A	B
73.	502184-7	ISABELA DOS SANTOS CARDOSO	A	B
74.	114764958-6	JAQUELINE SACHS MILAN	A	B
75.	114774579-6	JOAO PAULO CHANFRIN	A	B
76.	114770254-14	JOICE GOMES DE SOUZA	A	B

RESOLUÇÕES

77.	114764737-4	JOSE CARLOS DOS SANTOS	B	C
78.	114775739-1	JULIANE CAROLINE MAMEDIO DOS ANJOS	A	B
79.	114764069-4	JUSSARA GONCALVES FONSECA	B	C
80.	114762728-1	KARLA CRISTINA BASSO AZUMA	E	F
81.	114772304-10	KATIA ARAUJO DA COSTA	A	B
82.	114766881-13	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	A	B
83.	114769830-14	KELLY DOS SANTOS SANT ANA	A	B
84.	114767248-11	KELLY REGINA LIMA CHAVES	A	B
85.	114768308-5	KELLY ROJAS DE MORAES	A	B
86.	114765373-12	LEONI RICCI DIAS DE OLIVEIRA	A	B
87.	114769243-10	LIDIANE GONCALVES REZENDE DA SILVA	A	B
88.	114772490-1	LIGIANE PAVIN LOURENCAO	B	C
89.	114765346-11	LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI	A	B
90.	114771560-4	LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS TEIXEIRA	B	C
91.	48351-1	LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	G	H
92.	114763820-7	LUCIMAR ABADIA ROSA	A	B
93.	501302-4	LUCIO CACERES	E	F
94.	114772275-2	MADECLIDE REZENDE GOMES	B	C
95.	114775294-3	MAIARA LAIS PINTO	A	B
96.	114761932-2	MARCIA APARECIDA DE BRITO	A	B
97.	69771-3	MARCIA HELENA DOS SANTOS SINOTTI	E	F
98.	114770243-11	MARCIA MICHELE BORGHARDT DE VARGAS	A	B
99.	114771570-2	MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	A	B
100.	114772491-1	MARIA APARECIDA VALDEZ MARTINEZ	B	C
101.	114764955-11	MARIA CARNEUZA FELIX RODRIGUES	A	B
102.	501300-15	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	A	B
103.	501817-2	MARIA CRISTINA BENITES	D	E
104.	114772352-2	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	B	C
105.	63991-7	MARIA JULDETE MUNIN	A	B
106.	114761326-2	MARIA LUCIA CARDOSO MARTINS	D	E
107.	501673-10	MARIA LUCIA DA SILVA GIACOMETTI	A	B
108.	114762729-1	MARIEZA TIBURTINO FERRAZ MARTINS	D	E
109.	114772492-1	MARILDA AVELINO DOS SANTOS	B	C
110.	114772113-8	MARILENE PALUMBO ZANATA	A	B
111.	114763718-16	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	A	B
112.	8571-4	MARINEZ FELIZARDO BARTOLOMEU SOUZA	E	F
113.	114765930-5	MARISA CORREA PENTEADO LEAL	B	C
114.	114772933-7	MARISTELA IZEPPY	A	B
115.	69581-4	MARLI AEDO MARQUES	E	F
116.	33581-1	MARLUCI DE ALMEIDA	G	H
117.	114772378-1	MARY THATIANA DOS SANTOS LIMA	B	C
118.	114772272-13	MEIREANGELA CONCEICAO DA SILVA CRUZ	A	B
119.	114767007-21	MICHELLE MARQUES FONSECA	A	B
120.	114762362-10	MILLENY EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	A	B
121.	114770921-7	MILLENY GUARIZO SANTOS	A	B
122.	114762742-4	MIRIA ROSA DA SILVA SALOMAO	A	B
123.	114769874-4	MIRIAN TERESA DOS SANTOS GIBELLI	B	C
124.	114771571-6	MUNIER ABRAO LACERDA	A	B
125.	114767887-10	PALOMA DOS SANTOS SAYAO MARTINHAO	A	B
126.	114770865-6	PATRICIA MARTINS CEARA	A	B
127.	114769671-7	PATRICIA ORTEGA SANCHES TOLENTINO	A	B
128.	114771597-3	PAULA ANDREIA COSTA DA ROCHA	A	B
129.	114771517-3	PAULA ELAINE RAMIRES MESA	B	C
130.	114768023-6	PAULYANA CRISANTO GOES ROSSETO	B	C

RESOLUÇÕES

131.	114772495-1	PRISCILA ELAINE FLORENTINO	B	C
132.	114772379-1	PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA	B	C
133.	114771673-15	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	A	B
134.	114769690-2	RAMONA LESCANO LIMA	B	C
135.	89391-2	REGINA ANDRADE SILVA	B	C
136.	114760268-1	REINALDO ANTONIO VALENTIM	F	G
137.	114762743-1	REJANE MARTINS GOMES DA SILVA	E	F
138.	114771660-5	RENATA CAMPOS SILVA	A	B
139.	114770987-9	RENATA FERREIRA DE SANTE OLIVEIRA	A	B
140.	114766046-5	ROMULO MARCOS PINHEIRO JUNIOR	B	C
141.	62961-9	ROSANA BORTOLANZA INSABRALD	A	B
142.	114775815-1	ROSIMONICA FERREIRA RIZZO	A	B
143.	114770997-3	ROZENI DE ARRUDA FIALHO NUNES	A	B
144.	114766797-5	SANDRA APARECIDA LOPES	B	C
145.	114775819-1	SEBASTIANA PAZ	A	B
146.	114763831-5	SHEILA MARQUES OLIVEIRA	B	C
147.	501104-4	SIDNEI APARECIDO DE LIMA SANTOS	E	F
148.	114761846-2	SILVIA MARA ASSUNCAO FERREIRA BARICHELO	E	F
149.	114766831-4	SILVIA MAYARA PIRES SANTANA	B	C
150.	144031-1	SIMONE ESTER EIDT	E	F
151.	144031-2	SIMONE ESTER EIDT	D	E
152.	73689737-5	SIMONE SANTOS DA SILVA	A	B
153.	114768859-8	SIMONI RUMAO DA SILVA	B	C
154.	501352-4	SIRLEI DOBBINS DOS REIS	E	F
155.	501850-12	SIRLENE CAROLINA DA SILVA NONATO	A	B
156.	114769509-2	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	B	C
157.	114772499-1	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	B	C
158.	114767925-3	SUELI ORTEGA DOS SANTOS	B	C
159.	114760557-13	SUELI SARTARELO MOREIRA	A	B
160.	114770533-5	TALITA AVALO DOS SANTOS NASCIMENTO	B	C
161.	114763182-9	TANIA CACHOLARI MARQUES	A	B
162.	114765974-4	TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	B	C
163.	114772353-2	THAIS REGINA DE ALMEIDA	B	C
164.	114760566-6	THALITA DA SILVA GOMES FELINI	A	B
165.	500568-5	VALDELICE VERON	C	D
166.	114771725-9	VANUSA VIEIRA BONINI DA SILVA	A	B
167.	114765713-6	VILMA ROBERTO SALES CARVALHO	B	C
168.	502161-2	WALQUIRIA LUCIA SANTOS COSTA	E	F
169.	114762624-2	WILLIAM DE OLIVEIRA DUARTE	E	F
170.	114769898-4	YANNA ENDO DE ARAUJO XAVIER	B	C
171.	114773524-5	ZUNIRA BELO DA SILVA	A	B

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Assistente Social (40 horas semanais); Auxiliar de odontologia (40 horas semanais); Auxiliar de serviços de apoio e manutenção (30 horas semanais); Auxiliar de serviços de apoio e manutenção (40 horas semanais); Médico (40 horas semanais); Técnico de Enfermagem (30 horas semanais); Técnico de Enfermagem (40 horas semanais); Técnico de Higiene Dental (30 horas semanais); para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde
2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde
31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.140 - Programa de Gestão Administrativa da SEMS
2.114 - Manutenção das atividades administrativas
31900401 - Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.
31900400 - Contratação por tempo determinado

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade e Ambulatorial.
2.199 - Implementação e Manutenção das atividades do Cerest - Centro de referência a Saúde do Trabalhador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.145 - Sistema de Vigilância em Saúde
2.197 - Manutenção das ações de Vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e hepatites virais.

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 7.441,49 (Assistente Social 40 horas semanais); R\$ 2.110,39 (Auxiliar de odontologia 40 horas semanais); R\$ 1.582,79 (Auxiliar de serviços de apoio e manutenção 30 horas semanais); R\$ 2.110,39 (Auxiliar de serviços de apoio e manutenção 40 horas semanais); R\$10.255,96 (Médico 40 horas semanais); R\$ 2.418,03 (Técnico de Enfermagem 30 horas semanais); R\$ 3.224,04 (Técnico de Enfermagem 40 horas semanais); R\$ 2.418,02 (Técnico de Higiene Dental 30 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 001/2025

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ADRIANA LUIZ DE LIMA VIEGAS	MÉDICO - 40 HORAS	02/01/2025	01/01/2026	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANDRÉ
ANA ELBA GALIANO CRIMAROSTI	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DO LAGO II
ANDREIA BENICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANDRÉ
CLAUDIO GOMES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15/01/2025	14/01/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA CACHOEIRINHA
CLEONICE JANUARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	PAM
CONSORCIA SALINA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	IMUNIZACAO

EXTRATOS

DELAIR DEL PADRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
EDNA CLARO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	08/01/2025	07/01/2026	EQUIPE DE SAUDE JARDIM MARACANÃ
EDNA LOPES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	08/01/2025	07/01/2026	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - CAM
EDSON RAFAEL LIMA CLEMENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	PAM
ELIANA MIRANDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE JARDIM NOVO HORIZONTE
ELISANGELA ROJAS SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	08/01/2025	07/01/2026	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - CAM
FABIANA MARTINS INACIO	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	03/02/2025	02/02/2026	UNIDADE BASICA DE SAUDE IDELFONSO PEDROSO
FERNANDA LUIZA CANDIDO STINGHIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE FAMILIA PARQUE DAS NACOES II
FRANCIANE FANTIN	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA INDIO
FRANCIELE ARANDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - 30 HORAS	02/01/2025	01/01/2026	IST AIDS E HEPATITES VIRAIS
GISELE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
GISELE GONCALVES CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE JARDIM OURO VERDE
IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	15/01/2025	14/01/2026	EQUIPE DE SAUDE GUAICURUS
ISABEL DE FATIMA BARBI	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DAS NAÇÕES I
JAILZA CASTRO DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	08/01/2025	07/01/2026	EQUIPE DE SAUDE CABECEIRA ALEGRE
JANY SOUZA GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	06/01/2025	05/01/2026	CEREST
JUCIMARA DOS ANJOS LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DAS NAÇÕES I
KARINA PEREIRA DOS REIS AQUINO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS	08/01/2025	07/01/2026	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - CAM
KELY MOREIRA DOS REIS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	13/01/2025	12/01/2026	EQUIPE DE SAUDE FAMILIA PARQUE DAS NACOES II
KEVIN FERREIRA VIANNA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE PIRATININGA
LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	NUCLEO DE ALMOXARIFADO
MARCOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	03/01/2025	02/01/2026	E-MULTI 4 - JÓQUEI CLUBE
MARIA CLAUDIA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	PAM
MARIA DIONIZIA ALMADA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	NUCLEO DE ALMOXARIFADO
MARILUCE MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	17/01/2025	16/01/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA VARGAS
MARISTELA MELO DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	UNIDADE BASICA DE SAUDE SELETA
MELINA RODRIGUEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	08/01/2025	07/01/2026	EQUIPE DE SAUDE JOQUEI CLUBE
PABLO RODRIGO ALVES	MÉDICO - 40 HORAS	24/01/2025	23/01/2026	EQUIPE DE SAUDE JARDIM NOVO HORIZONTE
PAULA CARDOSO PEREIRA	MÉDICO - 40 HORAS	15/01/2025	14/01/2026	EQUIPE DE SAUDE PANAMBI
PRISCYLA PERES PITILIM PEREIRA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE BEM TE VI
RAMONA APARECIDA LUGO	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	10/01/2025	09/01/2026	EQUIPE DE SAUDE CABECEIRA ALEGRE
ROSA CRISTIANE RAMIRES DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DO LAGO II
ROSANA DAINEZ SOZZI	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	03/01/2025	02/01/2026	E-MULTI SELETA
ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	EQUIPE DE SAUDE VILA HILDA
SIMONIA VENTURINI DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	PAM
SONIA MARIA BENICIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANDRÉ
SUELEN BARROS PINHEIRO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 40 HORAS	01/02/2025	31/01/2026	UNIDADE BASICA DE SAUDE SELETA

EXTRATOS**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação, do “CONTRATO Nº 284/2024/DL/PMD” e “EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024/DL/PMD”, publicado em 18 de Junho de 2024, no Diário Oficial do Município nº 6.152, relativo ao Processo de Licitação nº 223/2023 (Pregão Eletrônico nº 052/2023), devido à falha na elaboração do mesmo (valor total do Contrato), sem prejuízo a eficácia de seu respectivo extrato publicado, bem como as demais cláusulas de referido Contrato.

Onde Consta no Contrato:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
82	Multivitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico Multivitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico Multivitaminas Composição Vitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E,Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico	Comprimido	120.000	Lapon Suplemento Az/Rdc27/2010	R\$ 0,0863	R\$ 10.365,00
Valor Total						R\$ 10.365,00

(...) 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.365,00 (Dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais). (...)

Passe a Constar no Contrato:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
82	Multivitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico Multivitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico Multivitaminas Composição Vitaminas: Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E,Composição Sais Minerais: Minerais: Cobre E Zinco,Adicional: Ácido Fólico	Comprimido	120.000	Lapon Suplemento Az/Rdc27/2010	R\$ 0,0863	R\$ 10.356,00
Valor Total						R\$ 10.356,00

(...) 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.356,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais). (...)

Onde Consta no Extrato:

(...) VALOR DO CONTRATO: 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.365,00 (Dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais).(...)

Passe a Constar no Extrato:

(...) VALOR DO CONTRATO: 3.1. Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 10.356,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta e seis reais). (...)

Dourados – MS, 13 de Janeiro de 2024.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 080/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.052/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), com comodato de instrumentais/ equipamentos cirúrgicos necessários para a realização de cirurgias e outros procedimentos ortopédicos no Hospital da Vida.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, o item como segue:

GRUPO	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1 e 2	ADJUDICADO	I11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.282,035, 00
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 1.282,035, 00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 14 de janeiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

W.A. TANIZAKI

CNPJ nº 31.531.568/0001-62

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta – do prazo do contrato, referente à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), para atender as unidades da FUNSAUD, oriundo do Processo de Licitação Nº 089/2023 - Dispensa de Licitação Nº 037/2023.

Da Vigência: Prorrogado o prazo de vigência para 12 (doze) meses.

Do valor: R\$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais), já provisionado no contrato inicial, uma vez que esta prorrogação é somente de prazo com o saldo contratual.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Maria Izabel de Aguiar/ Wilson Akia Tanizaki

Assinatura: 08 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE:

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

CONTRATADA:

Wilson Akia Tanizaki

W.A. TANIZAKI

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 017, de 10 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores lotados na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo	Data de Nomeação
EDUARDO RODRIGO OLIVEIRA NASCIMENTO	CHEFE DE COMPRAS (DAS - 3)	06/01/2025
JOAO BATISTA BORGES	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO (DAS - 6)	06/01/2025
FERNANDO JOSE BARAUNA RECALDE	PROCURADOR LEGISLATIVO GERAL (PLG1 - A)	06/01/2025
MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	CHEFE DA OUVIDORIA (DAS - 4)	06/01/2025
LARYSSA DE VITO ROSA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATÉGICA (DAS - 1)	06/01/2025
KARINA KURATONE DE MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO CHEFE DA OUVIDORIA (DAS - 4)	06/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

***Republica-se por incorreção.**

PORTARIA/CMD/RH Nº. 024, de 014 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar, os seguintes servidores, para desempenhar as Funções em Confiança (FGAE, FGCI, FCPM e FCAD), previstas no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 468, de 15 de dezembro de 2023, a partir do mês de janeiro de 2025, conforme segue:

Servidor(a)	Funções em Confiança
LUCAS COIMBRA FERLE	Função Gratificada de Assessor Especializado (FGAE)
STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS	Função Gratificada de Assessor Especializado (FGAE)
JOAO VITOR LEITE ALVES	Função em Confiança de Coordenadoria e Assessoria de Diretoria (FCAD)
MOISES MOREIRA	Função Gratificada de Cerimonialista Institucional (FGCI)
JOAO AUGUSTO DE LIMA	Função Gratificada de Assessor Especializado (FGAE)
ALINE SOARES DA SILVA	Função em Confiança de Coordenadoria da Procuradoria da Mulher (FCPM)
ALISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Função Gratificada de Assessor Especializado (FGAE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 007/LICITAÇÃO/CMD de 07 de Janeiro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos elencado nesta portaria para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, conforme segue:

I – Agente de contratação: João Vitor Leite Alves.

II – Equipe de Apoio: Laryssa de Vito Rosa, Christophe Alves de Sa.

Art. 2º As competências e atribuições do agente de contratação serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 2º e 13, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As competências e atribuições dos membros da equipe de apoio serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 3º e 15, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro. em conformidade com o disposto § 5º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura com eficácia vinculada à sua publicação.

Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Dourados

LIANDRA ANA BRAMBILLA

Presidente

PORTARIA Nº 008/LICITAÇÃO/CMD de 07 de Janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos elencado nesta portaria para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, conforme segue:

I – Agente de contratação: Steffanny Cristina Pereira Santos.

II – Equipe de Apoio: Laryssa de Vito Rosa, Christophe Alves de Sa.

Art. 2º As competências e atribuições do agente de contratação serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 2º e 13, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º As competências e atribuições dos membros da equipe de apoio serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 3º e 15, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro. em conformidade com o disposto § 5º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura com eficácia vinculada à sua publicação.

Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Dourados

LIANDRA ANA BRAMBILLA

Presidente

PORTARIA Nº 293 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia membros da equipe para transição de governo da legislatura 2021/2024 para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 219, de maio de 2024, que trata dos procedimentos da transição de mandato no Poder Público;

Considerando as indicações dos membros para compor a equipe de transição por parte do gestor atual e da que sucederá;

R E S O L V E:

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Art. 1º Nomeia os membros abaixo indicados, para compor a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Dourados MS, para a gestão vindoura 2025/2028, conforme segue:

Camila Taynara da Silva Gil, brasileiro, casada, contadora, residente e domiciliado na Rua Major Capilé Nº 6610, Bairro Vila São Francisco, Cidade de Dourados - MS, portador do CPF/MF Nº 052.037.261-16, representando o Poder Público;

José Zani Carrascoisa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado a Rua Gal, Osório, Nº 2202 apto 602, Dourados - MS, portador do CPF/MF. Nº 164.691.171-34, representando o Poder Público;

Cilene Yuri Kikuchi, solteira, administradora, residente e domiciliado na Rua Adelina Rigotti, Nº 1745, Bairro Jardim Água Boa, Dourados -MS, portador do CPF/MF Nº 004.817.581-19, representando o Poder Público.

Art. 2º A Equipe de Transição providenciará toda demanda documental e procedimental, nos termos da Resolução nº 219, de maio de 2024, emitindo ao final Relatório Conclusivo, acompanhado dos documentos necessários, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município de Dourados MS.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETO,
Presidente do Legislativo.

OUTROS ATOS

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

DATA DA REUNIÃO: 14 de janeiro de 2025.

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 12 (doze) processos listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
GMA	HELIO ITIRO SAKAGUTI	***.852.***-04	0339/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0339/2024, lavrado por agente ambiental integrante da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	A A ALVES GOMES -ME / FRIGORIFICO PANTANAL	29.059.865/0001-85	0155/2022	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes os Autos de Infração n. 0155/2022, lavrado por agente ambiental integrante da GMA a no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	CESAR ALVES BILIBIO	***.977.***-75	0311/2024	Art. 151, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0311/2024, lavrado por agente ambiental integrante da GMA a no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	REGINALDO LUIZ VIDMANTAS	***.268.***-68	0224/2023	Art. 53 e inciso III, do art. 35, alínea “c”, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0224/2023, lavrado por agente ambiental integrante da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 16 (dezesseis) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	SILVANA SIMÃO	***.527.***-15	2847/2021	Art. 22 e inciso III, do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2847/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	LEONILDO DE PIERI	***.320.***-91	3633/2024 E 3634/2024	Art. 53 e inciso III, do art. 35, alínea "c", da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3633/2024 E 3634/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 30 (trinta) UFERMS, e 20 (vinte) UFERMS valores estes que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JOCIMARY SOARES SAURO	***.322.***-72	1895/2020	Art. 131, XIX, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 1895/2020, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS	***.755.***-96	2012/2020	Art. 131, XXI, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002. Lei vigente a época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide ANULAR procedente o Auto de Infração n. 2012/2020, lavrado em desacordo com as exigências do artigo 157 da Lei Complementar Municipal nº 440/2022.
IMAM	GILMAR VAZ - MONTSOLDA	47.438.772/0001-73	2210/2024	Art. 151, II, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2210/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 55 (cinquenta e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JEAN MARCELO ALVES DA SILVA - RADIADORES CENTRAL	31.156.469/0001-48	2211/2024	Art. 151, II, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2211/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	POSTO DE MOLAS 2 IRMÃOS	19.137.501/0001-42	2212/2024	Art. 151,II, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2212/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	REI DA NOITE PETISCARIA LTDA	46.956.027/0001-53	3650/2024	Art. 151,II, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3650/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final".

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final".

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

M.D. FERRO VELHO LTDA, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação - LO, para atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e, serviço de reboque de veículos localizada na Rodovia BR 163 Km 05, S/N, - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ÁGUA VIBE COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados - MS, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizada na Avenida Marcelino Pires, Nº 1.081, Sala 04, Centro, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.